

CAPÍTULO 11.º

Exercícios findos

Artigo 322.º «Para pagamento das despesas de exercícios findos referidas no artigo 57.º do Decreto n.º 17 881, de 11 de Janeiro de 1930, e legislação que posteriormente aditou ou alterou tal disposição — A pagar na metrópole»

50 000\$00

210 000\$00

tomando como contrapartida o excesso de cobrança sobre a previsão da receita do capítulo 1.º, artigo 1.º «Impostos directos gerais — Contribuição industrial», do orçamento da receita ordinária para o mesmo ano económico.

2) Um, da importância de 400 000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 343.º, n.º 4, alínea a), 1.º «Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por motivo de licença graciosa — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de S. Tomé e Príncipe para o ano económico de 1973, tomando como contrapartida o excesso de cobrança sobre a previsão da receita do capítulo 2.º, artigo 11.º «Impostos indirectos — Direitos de exportação», do orçamento da receita ordinária para o mesmo ano económico.

Ministério do Ultramar, 11 de Janeiro de 1974. — O Secretário de Estado da Administração Ultramarina, *Leão Maria Tavares Rosado do Sacramento Monteiro*.

Para ser publicada nos *Boletins Officiais* de Cabo Verde e de S. Tomé e Príncipe. — *Sacramento Monteiro*.

Portaria n.º 39/74

de 21 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Administração Ultramarina, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, o seguinte:

1) Reforçar, com a importância de 10 000\$, a verba do capítulo 10.º, artigo 376.º, n.º 20, alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Despesas com funerais de funcionários civis do activo e aposentados — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província da Guiné para o ano económico de 1973, tomando como contrapartida disponibilidades do capítulo 10.º, artigo 375.º, n.º 2, alínea a) «Encargos gerais — Deslocações de pessoal — Ajudas de custo e subsídios inerentes às deslocações fora da província — A pagar na metrópole», da mesma tabela de despesa.

2) Reforçar, com a importância de 50 000\$, a verba do capítulo 10.º, artigo 344.º, n.º 4, alínea c) «Encargos gerais — Diversas despesas — Passagens a estudantes, nos termos dos Decretos n.ºs 45 653, de 1 de Abril de 1964, e 46 935, de 1 de Abril de 1966 — Passagens de regresso», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província de S. Tomé e Príncipe para o ano económico de 1973, tomando como contrapartida disponibilidades do capítulo 4.º, artigo 68.º, n.º 1 «Administração geral e fiscalização — Serviços de Educação — Despesas com o pessoal —

Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

3) Reforçar, com a importância de 50 000\$, a verba do capítulo 11.º, artigo 3008.º, alínea a) «Exercícios findos — Para pagamento de despesas não previstas [alínea b) do artigo 5.º do Decreto n.º 22 545, de 18 de Maio de 1933] — Na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral do Estado Português de Moçambique para o ano económico de 1973, tomando como contrapartida disponibilidades do capítulo 5.º, artigo 1175.º, n.º 1, alínea a) «Serviços de Finanças — Direcção Provincial dos Serviços de Finanças — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 11 de Janeiro de 1974. — O Secretário de Estado da Administração Ultramarina, *Leão Maria Tavares Rosado do Sacramento Monteiro*.

Para ser publicada nos *Boletins Officiais* da Guiné, S. Tomé e Príncipe e Moçambique. — *Sacramento Monteiro*.

Portaria n.º 40/74

de 21 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Administração Ultramarina, abrir, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, um crédito especial da importância de 6616\$, destinado a reforçar, com as importâncias que se indicam, as seguintes verbas do orçamento da despesa da Agência-Geral do Ultramar para o ano económico de 1973:

CAPÍTULO ÚNICO

Serviços da Agência

Diversos encargos

Artigo 13.º «Pensões de sangue»:

a) A Maria Manuela de Herédia Cirne Deslandes Heitor, Carlos Alberto Cirne Deslandes Heitor, Rui Alberto Cirne Deslandes Heitor e Maria Manuela Cirne Deslandes Heitor	4 550\$00
b) A Maria Rosa Cruz Oliveira Busca e Silva e Maria Filomena Oliveira e Silva	2 066\$00
	<u>6 616\$00</u>

tomando como contrapartida o saldo de anos económicos findos.

Ministério do Ultramar, 11 de Janeiro de 1974. — O Secretário de Estado da Administração Ultramarina, *Leão Maria Tavares Rosado do Sacramento Monteiro*.

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Por despacho ministerial de 21 de Dezembro de 1973 foram autorizadas, nos termos do § 1.º do ar-